

## REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### Procedimentos e modelo

#### **1) PROCEDIMENTOS** *(Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo II)*

O ato de reativação e consolidação de empresa deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Título do documento;

II – Preâmbulo:

- a) nome e qualificação pessoal do empresário;
- b) qualificação do empresário individual (nome empresarial, endereço e CNPJ) e,
- c) resolução de promover a reativação, as alterações (se for o caso) e a consolidação do instrumento de inscrição;

III – corpo do ato de reativação:

- a) nova redação das cláusulas alteradas, se houver, expressando as modificações introduzidas;
- b) redação das cláusulas incluídas;
- c) indicação das cláusulas suprimidas e
- d) consolidação, mesmo que não haja alterações;

IV – fecho.

## 2) MODELO

### REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

(**NOME DO EMPRESÁRIO**), (**NACIONALIDADE**), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS – se casado), nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro) [emancipado (se o titular for emancipado)], n.º do CPF, residente e domiciliado na (Logradouro), (Bairro), (Complemento), (Município) – (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (**PROCURADOR**), (**NOME DO REPRESENTANTE**), (**NACIONALIDADE**), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS – se casado), nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro), n.º do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) – (UF), CEP], na qualidade de titular da (**NOME EMPRESARIAL**), com sede na (tipo e nome do logradouro, n.º, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP), com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, resolve REATIVAR a empresa, conforme o § 4.º do artigo 48 do Decreto 1.800/96, e CONSOLIDAR o instrumento de inscrição nos termos do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com as seguintes alterações **[SE FOR O CASO]**:

#### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O nome empresarial passa a ser \_\_\_\_\_.

#### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital do empresário individual, que é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), terá um aumento de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*) e totalizará R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

**CLÁUSULA TERCEIRA**—A sede passa a localizar-se na *(Logradouro), (Número), (Bairro), (Município/Cidade) – UF, CEP)*.

### ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

**CLÁUSULA QUARTA**— O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra)*.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral)*.

*[Outras alterações, se necessárias]*

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O nome empresarial é \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital do empresário individual é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA**—A sede localiza-se na *(tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP)*.

*[EM CASO DE EXISTÊNCIA DE FILIAL:]*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O empresário individual possui filial localizada na *[ou: as seguintes filiais:] (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP)*, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e destaque de capital *(quando houver)* de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA**– O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra)*.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é (são) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral)*.

**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

*[Incluir, se houver, as cláusulas não obrigatórias]*

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

LOCAL E DATA

NOME DO EMPRESÁRIO / REPRESENTANTE